



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.528 /2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nazarezinho a abrir Crédito Especial, para fins que especifica.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$.4.000.000,00(quatro milhões de reais),destinado a Melhorias Habitacionais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>02090-SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA</u>	
020900824410011.XXX- Melhorias Habitacionais	
4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00-INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00-APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.9.0.51-OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$.4.000.000,00
T O T A L	<u>R\$.4.000.000,00</u>

Art.2º)Para cobertura deste crédito, fica o poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II e III, parágrafo 1º,art.43,da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB, 30 de Abril de 2012


FRANCISCO ASSIS BRAGA JUNIOR
Prefeito Municipal